



Salvador, 12 de maio de 2008

Mensagem nº 07/2008

Senhor Presidente,

É com satisfação que, atendendo aos anseios de nossa população e considerando o que preceitua a Constituição Federal Brasileira e a Lei nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, apresento para apreciação dessa Augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e seus anexos de Prioridades e Metas que deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual do mesmo período.

Elaborado em consonância com o previsto nos instrumentos legais citados e no o Plano Plurianual de 2006-2009, o projeto reafirma os princípios que nortearam os três anos da atual gestão municipal e é fruto da consolidação dos principais programas estabelecidos por cada um dos órgãos da administração municipal além de ampliar a transparência da gestão pública.

O projeto de lei ora apresentado Senhor Presidente, é um instrumento de planejamento que tem como fundamento a elaboração do orçamento para o exercício vindouro, compreendendo, como já citado anteriormente, as metas e prioridades da administração municipal, dispondo ainda sobre as alterações na legislação tributária do Município, organização, estrutura e alterações dos orçamentos, os dispêndios com pessoal e encargos dentre outras. Em síntese, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento norteador das ações do governo municipal a serem levadas a efeito, na elaboração e na execução da peça orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **VALDENOR CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal do Salvador

NESTA

As prioridades ora apresentadas e que serão incluídas na Proposta da Lei Orçamentária Anual compreendem ações e metas que expressam o propósito de incentivar o desenvolvimento sustentável do Município mediante a elevação das oportunidades, compatibilizando crescimento econômico, melhoria da qualidade de vida do povo soteropolitano, a preservação ambiental e serviços municipais eficientes e próximos da população.

O referido Projeto de Lei contém ainda a evolução do cumprimento das metas de resultados fiscais bem como a Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública.

Cabe salientar que o planejamento do governo tem necessariamente um caráter situacional, estando subordinado à dinâmica da cidade e às oportunidades que possam surgir no decorrer dos próximos anos, sem perder os seus objetivos estratégicos.

Dessa forma, as diretrizes para 2009 traduzem o firme propósito do Governo em avançar na consolidação dos processos e instrumentos de uma gestão pública responsável e comprometida com o planejamento, a transparência e o equilíbrio das contas públicas.

Aproveito para renovar, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros da Casa de Leis.

Atenciosamente,

**JOÃO HENRIQUE**

**Prefeito**